

# Câmara Municipal de Cambé

*Estado do Paraná*

## PROJETO DE LEI Nº. 010 /2014 (PODER LEGISLATIVO)

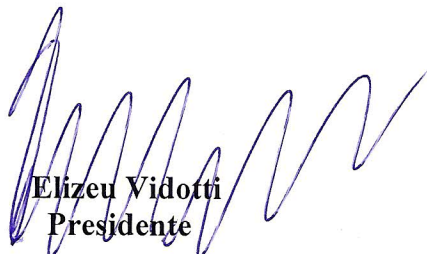
Reajusta os valores dos subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, constantes da Lei nº 2.556, de 31/08/2012 e dá outras providências.

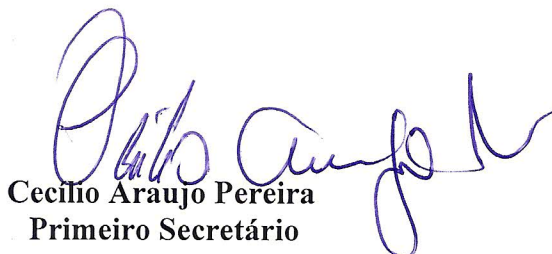
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:**

**ART. 1º** - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, constantes dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 2556/2012, de 31/08/2012, que “Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais, para o período de 2013/2016 e dá outras providências”, ficam reajustados em 5,91% (cinco, vírgula noventa e um por cento).

**ART. 2º** – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando-as as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé,  
31 de março de 2.014.

  
Elizeu Vidotti  
Presidente

  
Cecílio Araujo Pereira  
Primeiro Secretário